



**MUNICÍPIO DE PORTEL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMUNICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**  
**(no âmbito do n.º 10 do artigo 9.º do RJUE)**

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel

Nome<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_,  
portador do<sup>(b)</sup> \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ contribuinte fiscal/pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_,  
residente/com sede em \_\_\_\_\_,  
código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ na qualidade  
de<sup>(c)</sup> \_\_\_\_\_, vem comunicar a V. Ex:ª, relativamente ao processo municipal  
n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, licenciamento/comunicação prévia de obras de \_\_\_\_\_  
no prédio sito em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_,  
inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Portel, sob o artigo  
n.º \_\_\_\_\_ e descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º \_\_\_\_\_:

- 1 –  A substituição do requerente/comunicante do processo em que o titular é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do<sup>(b)</sup> \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal / pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_.
- 2 –  A substituição do titular do alvará de construção ou do certificado ou outro título emitido pelo  
IMPIC, Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.
- 3 -  A substituição do responsável pelo projeto de \_\_\_\_\_.
- 4 -  A substituição do diretor técnico de obra/diretor de fiscalização de obra.

Para que proceda ao respetivo averbamento, conforme estabelecido no n.º 10 do art. 9º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, anexando os documentos legalmente exigíveis e aplicáveis.

Portel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente,

\_\_\_\_\_

(a)– Identificação do(a) requerente

(b)– Cartão de cidadão ou cartão de identificação de pessoa coletiva

(c)- Proprietário ou titular de qualquer outro direito real sobre o prédio;

**Anexa os documentos seguintes, em função do tipo de comunicação**

1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial</li><li>- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do anterior</li><li>- Documento comprovativo da prestação de caução, caso seja exigível, quando se trate de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE.</li></ul>
2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra</li><li>- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual</li><li>- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;</li></ul>
3	<ul style="list-style-type: none"><li>- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto e coordenador, se aplicável, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;</li><li>- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.</li></ul>
4	<ul style="list-style-type: none"><li>- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra/diretor de fiscalização</li><li>- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.</li></ul>